



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.623, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

**Institui o “Mês Fevereiro Laranja e Roxo”,
dedicado à campanha de conscientização e
tratamento do Lúpus, Mal de Alzheimer,
Fibromialgia e Leucemia, dentre outras
providências.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, o movimento “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças Mal de Alzheimer, Fibromialgia, Leucemia e Lúpus, no mês de fevereiro.

Art. 2º. O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças citadas no artigo anterior, estimulando a participação da população, empresas, escolas e entidades nessas ações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024


MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

